



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 019/2014

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com o Sindicato das Indústrias do Mobiliário da Região das Hortênsias e da outras providencias.

Art. 1º O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o Sindicato das Indústrias do Mobiliário da Região das Hortênsias, Entidade Sindical, inscrita no CNPJ nº 93.843.555/0001-86, com objetivo da realização do evento Gramado Casa Show - IX Edição.

Art. 2º O Município de Gramado, através do seu departamento competente deverá observar todos os procedimentos previsto na lei de Responsabilidade Fiscal para realização da referida contribuição.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá observar as cláusulas do Termo de Convênio e ainda, o disposto nas Leis Municipais nº 1980/2002 e 2097/2003 e suas alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.037 MANUTENÇÃO, EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FOMENTO AO TURISMO
659 3.3.50.43.00.00.00 0001 Subvenções Sociais

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 10 de abril de 2014.

NESTOR TISSOT

Prefeito Municipal de Gramado

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Exmo. Sr. Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com o Sindicato das Indústrias do Mobiliário da Região das Hortênsias e da outras providencias.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para contribuir financeiramente com o Sindicato das Indústrias do Mobiliário da Região das Hortênsias, mediante convenio a ser firmado, conforme minuta em anexo.

O presente projeto tem por objetivo autorizar o município a contribuir para a realização do "Gramado Casa Show" - IX Edição, com valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o evento que será realizado no período de 30 de abril a 25 de maio de 2014, é uma junção de esforços do poder público com a sociedade civil, motivo pelo qual fica autorizado a permissão de uso dos espaços públicos durante a realização do evento.

Isso porque trata-se do único evento de divulgação do polo moveleiro existente em Gramado e região, que nas oito edições anteriores representou acréscimo de aproximadamente 30% nas vendas mensais de móveis ao consumidor final.

A contribuição se destina para o auxílio no custo da confecção de material gráfico de divulgação do evento, como folders e banners, adesivos, cartazes, criação e arte do material, assessoria de imprensa, montagem standes e decoração na Rua Coberta.

O evento tem por objetivo ser uma vitrine do setor moveleiro de maior representatividade de design de móveis no Brasil, e com isto marcar ainda mais o nome de Gramado.

Gramado, 10 de abril de 2014.

NESTOR TISSOT

Prefeito Municipal de Gramado

Rosa Helena Volk
Secretária Municipal de Turismo

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Bruno Irion Coletto
Procurador-Geral do Município

Débora Brantes
Assessora Jurídica

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br